

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PORTARIA**

PORTARIA .....

### **DISPENSA**

RATIFICAÇÕES .....



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 059 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**“DECIDE PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo, sexta-feira dia 17 de junho de 2022 nas repartições públicas municipais, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente serviços de saúde, limpeza pública.

**Art. 2º** - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Laje- BA, em 13 de JUNHO de 2022.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**Prefeito Municipal**



## RATIFICAÇÕES



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 069/2022

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para confecção de roupas típicas para apresentações das quadrilhas juninas**, junto a empresa **LEILA DAYANE DE ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS – ME**, pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.979.599/0001-73**, no valor global de **R\$ 16.785,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 02 de Junho de 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA.**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022**

**CONTRATO Nº 137/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022 - DISPENSA Nº 069/2022, OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de roupas típicas para apresentações das quadrilhas juninas. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, CNPJ Nº 13.825.492/0001-04. CONTRATADA: LEILA DAYANE DE ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS – ME, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.979.599/0001-73 no valor global de R\$ 16.785,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –VIGÊNCIA DE 03 MESES- RATIFICAÇÃO EM: 02/06/2022 ASSINATURA EM: 03/06/2022 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal**

Laje - Bahia, 03 de Junho de 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA.**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA 070/2022**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **aquisição de materiais de comunicação visual para sinalização dos ambientes do espaço cultural e recreativo: Belvedere**, junto a empresa **LEILA DAYANE DE ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS - ME**, pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.979.599/0001-73**, no valor global de **R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 02 de Junho de 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA.**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022**

**CONTRATO Nº 138/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022 - DISPENSA Nº 070/2022, OBJETO: aquisição de materiais de comunicação visual para sinalização dos ambientes do espaço cultural e recreativo: Belvedere. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, CNPJ Nº 13.825.492/0001-04. CONTRATADA: LEILA DAYANE DE ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS - ME, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.979.599/0001-73, no valor global de R\$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; -VIGÊNCIA DE 03 MESES- RATIFICAÇÃO EM: 02/06/2022 ASSINATURA EM: 03/06/2022 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal**

Laje - Bahia, 03 de Junho de 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA.**  
Prefeito Municipal